



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## ATA DE REUNIÃO Nº 11 CGTI 04.03.2021 (RDC-ARQ) - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO

### REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

**DATA: 04/03/2021**

**HORÁRIO: 15H**

**PRESENTES:** o Diretor-Geral, Alvimar Dias Nascimento; o Secretário de Tecnologia da Informação, Danilo Magno Marchiori; o Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza; o Secretário Judiciário, José Maria Miguel Feu Rosa Filho; o Secretário de Administração e Orçamento, José Adriani Brunelli Desteffani; a Coordenadora da Corregedoria Eleitoral em substituição, Jaqueline Magalhães Nunes; o Coordenador de Controle Interno, Fábio Rosado Barbosa; o Coordenador de Análise e Desenvolvimento, Otávio Lube dos Santos; a Coordenadora de Jurisprudência de Documentação, Patrícia Marques da Silva Nascimento; a Chefe da Seção de Planejamento Operacional Alessandra Marques da Silva Thompson e o servidor Bueno Borges de Souza.

### PAUTA

1. Apreciação da demanda de inclusão do item "implantação do repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq" no Plano de Contratações de STIC 2021 (SEI 0001235-95.2021.6.08.8000).
2. Aprovação do DOD da SJ para "implantação do repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq" SEI 0524341.

A reunião teve início com a palavra do Diretor-Geral, inaugurando o primeiro encontro do CGTI pelo Teams, em 2021.

Passou a palavra para Coordenadora de Jurisprudência, que contextualizou os presentes sobre o assunto. Mencionou a publicação, em junho de 2020, da Resolução CNJ n. 324, que retratou importância da cadeia de custódia e a necessidade de tratamento arquivístico em repositório digital confiável dos processos judiciais e administrativos digitais; ressaltou a relevância de sua integridade, confiabilidade, autenticidade, preservação, acessibilidade a longo prazo. Esclareceu que referida resolução trata de dois temas distintos: Gestão documental e Gestão da Memória.

A questão que se coloca, portanto, é relacionada ao processo de arquivamento dos documentos eletrônicos. Tanto no SEI quanto no PJE, não existe tratamento do documento para ser arquivado. Por bem dizer, eles ficam no "limbo".

No TRE, temos trabalhado com o SmartShare, onde documentos físicos são digitalizados e guardados no formato PDF-A, que garante que, no futuro, sejam abertos e lidos. No entanto, a Resolução CNJ 324, em seu art. 34, requer que o Judiciário adote um repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto para arquivo documental.

Como dito anteriormente, o TRE/ES utiliza o SEI, o PJE e o DJE como sistemas de gestão documental que, dentre outros fatores, por não tratarem do arquivamento de documentos, necessitam de parametrização. Tal

parametrização não está a cargo do TRE/ES, mas do TRF 4a Região e do TSE. Referidos sistemas deverão ser atualizados para se adequarem aos requisitos de RDC-Arq, que confere aos processos judiciais e administrativos que são arquivados autenticidade, integridade e confiabilidade.

A Coordenadora destacou, ainda, que, para usar um novo sistema que cumpra o RDC-Arq, haveremos de treinar os usuários e necessitaremos de suporte para manutenção do sistema. Ao final, levantou alguns questionamentos que deverão ser respondidos durante eventual Estudo Técnico Preliminar que venha a ser elaborado:

- a) O SmartShare, software pago atualmente usado no Arquivo, cumpre os requisitos do RDC-Arq?
- b) Se constatada a vantajosidade do SmartShare, seria viável consultar o CNJ sobre a permanência de seu uso, apesar de se tratar de uma ferramenta que não é de código aberto?
- c) Quais custos como o de parametrização e treinamento, entre outros, demandará a implantação de um novo sistema RDC-Arq?

Finalmente, a Coordenadora informou que a Resolução CNJ n. 324 concede prazo até julho/2021 para a implantação de um sistema arquivístico que cumpra o RDC-Arq, e que o TSE marcou uma reunião com o Comitê Gestor de Arquivo, para conversar sobre a implantação do Archivemática, candidato RDC-Arq mais cotado como solução única da Justiça Eleitoral.

Na sequência, o Secretário de Tecnologia da Informação tomou a palavra para esclarecer didaticamente aos presentes que RDC-Arq pode ser considerado uma espécie de gênero, que representa requisitos de segurança, garantindo que os documentos sejam guardados em ambiente seguro, e que as espécies desse gênero, ou seja, as espécies que fazem parte da família RDC-Arq, podem ser, por exemplo, o Archivemática, que tem custo de implantação e demanda treinamento.

No TRE/ES, temos uma solução RDC-Arq que pode ser candidata, pois possui as características necessárias: o SmartShare (sistema usado no Setor de Arquivo do TRE/ES). O problema é que nem o SmartShare, nem o Archivemática têm integração com o PJE ou com o SEI. Não há uma integração direta entre esses sistemas. Ou seja, o Tribunal precisará ter uma solução integrada de armazenamento seguro, no padrão RDC-Arq, e o SmartShare não atende esse requisito atualmente.

O Secretário de Tecnologia da Informação conversou com a Coordenadora de Desenvolvimento do TSE, Ana Karine, e foi informado de que eles pretendem tornar o Archivemática como padrão para toda a Justiça Eleitoral. O TJDFT está providenciando a integração do Archivemática com o SEI. A grande questão, todavia, é saber como será tal integração, visto que, conquanto esteja funcionando no TJDFT, não significa que necessariamente funcionará no TRE/ES. As soluções PJE e SEI devem ser atualizadas, respectivamente, pelo TSE e pelo TRF 4a região, implicando a participação direta ou indireta desses órgãos nas modificações e adaptações desses sistemas.

Finalmente, o Secretário de TI disse que o caminho, aparentemente, é o Archivemática, porque o TSE vai capitanear seu uso na Justiça Eleitoral. No entanto, não está claro como se dará tal integração. No caso do uso do Archivemática no TRE/ES, haverá a necessidade de migração dos dados existentes no SmartShare para o Archivemática.

Em seguida, o servidor Bueno Borges de Souza tomou a palavra e, em linhas gerais, explicou melhor os custos envolvidos com a implantação do software livre Archivemática, apresentando, inclusive, pesquisas de valores gastos com manutenção desse sistema, praticados pelos órgãos públicos, a exemplo da Câmara dos Deputados. Seu estudo constatou gastos elevados com o referido Software livre.

Na sequência, o Coordenador de Análise e Desenvolvimento tomou a palavra para questionar a segurança na utilização de um software livre.

Novamente, o Secretário de TI se manifestou no sentido de que, se estivéssemos trabalhando sozinhos, o caminho seria integrar o SmartShare ao SEI, ao PJE e ao DJE. Mas, no cenário que se apresenta, com o TSE promovendo a padronização para a Justiça Eleitoral, entende que a integração com a Archivemática seja mais promissora.

A coordenadora da COJUR esclareceu que abriu o DOD em razão do prazo dado pela Resolução CNJ 324 para implantação da solução e que, tendo em vista as inúmeras variáveis que permeiam o tema, para que o TRE não ficasse inerte e tivesse como comprovar junto aos órgãos de controle que está se movimentando, achou melhor levar o assunto à alta administração. Soube apenas ontem que o TSE marcou uma reunião para 17 de março próximo, com o intuito de discutir a implantação da solução em toda a Justiça Eleitoral.

O Secretário de Gestão de Pessoas perguntou sobre o prazo de implantação da solução, ao que Bueno respondeu que, segundo o art. 41 da Resolução, o CNJ concede prazo de 12 meses, que vencerá em julho/2021. Acrescentou que os dados e arquivos armazenados no Smartshare estão indexados e acessíveis para consultas, não correndo qualquer risco de perda até o momento.

O Diretor-Geral, finalmente, tomou a palavra e propôs a aprovação do DOD, com instituição da Equipe de Planejamento da Contratação para iniciar os estudos e a inclusão do item no Plano de Contratações de STIC 2021, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de evidência de iniciativa do Tribunal, quando eventualmente instado pelo CNJ. Paralelamente, propôs que se fomenta junto ao TSE e ao CNJ a melhor solução a ser adotada.

## **DECISÃO:**

1. O CGTI aprovou, à unanimidade, a inclusão da demanda de "implantação do repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq", no Plano de Contratações de STIC 2021, no valor estimado de R\$ 35.000,00. (SEI 0001235-95.2021.6.08.8000)
2. O CGTI aprovou, à unanimidade, o DOD apresentado e a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação sugerida.
3. O Secretário de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Análise e Desenvolvimento irão buscar junto ao TSE informações para apoiar os estudos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Alessandra Marques da Silva Thompson, e assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê acima nominados.

## **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

Diretor-Geral

## **DANILO MAGNO MARCHIORI**

Secretário de Tecnologia da Informação

## **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**

Secretário Judiciário

## **JOSÉ ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI**

Secretário de Administração e Orçamento

**ADRIANO MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**JAQUELINE MAGALHÃES NUNES**

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral em Substituição

**FABIO ROSADO BARBOSA**

Coordenador de Controle Interno - consultor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAGNO MARCHIORI, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSADO BARBOSA, Coordenador(a)**, em 10/03/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MAGALHAES NUNES, Assessora Técnica - CRE/ES**, em 11/03/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 12/03/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0529921** e o código CRC **117998CA**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## ATA DE REUNIÃO Nº 12 - CGTI 15.03.2021 (PLANO CONTRATAÇÕES 2021) - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO

### DECISÃO TOMADA NA EQUIPE CGTI DO TEAMS

**DATA:** 15/03/2021

**VOTARAM:** o Diretor-Geral, Alvimar Dias Nascimento; o Secretário de Tecnologia da Informação, Danilo Magno Marchiori; o Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza; o Secretário Judiciário, José Maria Miguel Feu Rosa Filho; o Secretário de Administração e Orçamento, José Adriani Brunelli Desteffani; a Coordenadora da Corregedoria Eleitoral, Aline Cândida Mendonça; e o Coordenador de Controle Interno, Fábio Rosado Barbosa.

### PAUTA

1. Aprovação da transferência das contratações não finalizadas em 2020, e ainda em andamento, para o Plano de Contratações de STIC 2021.

### DISCUSSÃO

Com a anuência do Ilmo. Sr. Diretor-Geral, presidente do CGTI, a SPO apresentou, no ambiente do Teams, a necessidade de se tomar uma decisão a respeito de alguns itens do **Plano de Contratações de STIC 2020** cuja aquisição não foi "concluída" naquele exercício.

Normalmente, tais itens são passados para o próximo Plano de Contratações de STIC, seguindo-se com as ações a partir de onde o processo se encontra (elaboração/aprovação de TR, licitação, homologação...), sem a necessidade de fazer novo DOD.

Trata-se de um ajuste formal, tendo em vista que as contratações não finalizadas no ano do Plano de Contratações de STIC a que pertencem são responsáveis por "diminuírem" o indicador de desempenho relativo à execução do Plano. Assim, entende-se necessário comporem o Plano de Contratações de STIC deste exercício de 2021, para contribuírem na formação do próximo indicador.

Os itens avaliados foram os seguintes:

- 1) 2020 - A4 - Serviço de suporte técnico à operação de Datacenter - 2952-79.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Elaborando TR Definitivo.

2) 2020 - A9 - Licenciamento e extensão de garantia da Solução de Segurança (Atualização da solução de segurança da rede de computadores - FIREWALL) - 2068-50.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Está na DG, com o TR Definitivo, para tramitação normal.

3) 2020 - A10 - Solução que permite a realização de acesso remoto, via Internet, aos equipamentos da Justiça Eleitoral. - 3580-68.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Aguardando aprovação da LOA para ir a pregão, novamente.

4) 2020 - B1.1 - Nobreaks - Seção envolvida: SSO - 708-80.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Sobrestado, mas a STI/CIS vai dar continuidade.

5) 2020 - B3 - Serviço de digitalização de processos - 218-58.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** O Presidente do TRE suspendeu o pregão por questões relativas a questionamento dos licitantes.

6) 2020 - B4 - Microcomputadores tipo Desktop para demandas de engenharia. - 939-44.2019.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Aprovada a realização do Pregão, mas aguardando aprovação da LOA.

7) 2020 - C4 - Manutenção Sistema de Digitalização de Documentos (continuação 2020) - 2526-67.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** A SAO encaminhou de volta à Equipe de Planejamento da Contratação, para inserção do item no Plano de Contratações de STIC 2021.

8) 2020 - B1.4 - Notebooks - Seção envolvida: SSO - 2866-11.2020.6.08.8000

**ANDAMENTO:** Apesar de, em 2020, termos realizado a ARP dos notebooks, eventuais aquisições (total ou parciais) dos equipamentos dar-se-ão com o orçamento de 2021. Ou seja, com tais aquisições, estaremos efetivamente realizando a contratação. Daí a sugestão de constarem do Plano de Contratações de STIC 2021.

## **DECISÃO**

1) Todos se manifestaram a favor da inclusão de todos os itens acima listados no Plano de Contratações de STIC 2021.

2) A SPO procederá à inclusão dos itens no Plano de Contratações de STIC 2021.

3) A SPO publicará na internet versão atualizada do Plano de Contratações de STIC 2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Alessandra Marques da Silva Thompson, e assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê acima nominados.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

Diretor-Geral

**DANILO MAGNO MARCHIORI**

Secretário de Tecnologia da Informação

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**

Secretário Judiciário

**JOSÉ ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI**

Secretário de Administração e Orçamento

**ADRIANO MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**ALINE CÂNDIDA MENDONÇA**

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral

**FABIO ROSADO BARBOSA**

Coordenador de Controle Interno - consultor



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAGNO MARCHIORI, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 16/03/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CÂNDIDA MENDONÇA, Coordenador(a)**, em 16/03/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSADO BARBOSA, Coordenador(a)**, em 17/03/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0535629** e o código CRC **7EB360A6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REUNIÃO Nº 13 - CGTI 14.04.2021 (WEBCAM) - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO**  
**REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**DATA: 14/04/2021**

**HORÁRIO: 14H30**

**PRESENTES:** o Diretor-Geral, Alvimar Dias Nascimento; o Secretário de Tecnologia da Informação, Danilo Magno Marchiori; o Secretário de Gestão de Pessoas, Adriano Moreira de Souza; o Secretário Judiciário, José Maria Miguel Feu Rosa Filho; o Secretário de Administração e Orçamento em substituição, Cláudio Gomes Capetini; a Coordenadora da Corregedoria Eleitoral, Aline Cândida Mendonça; o Coordenador de Controle Interno, Fábio Rosado Barbosa; o Coordenador de Infraestrutura e Suporte, Sandro Merçon da Silva; e a Chefe da Seção de Planejamento Operacional, Alessandra Marques da Silva Thompson.

**PAUTA**

1. Apreciação da demanda de inclusão do item "Aquisição de Webcam para atendimento de demanda de trabalho remoto" no Plano de Contratações de STIC 2021 (SEI 0002176-45.2021.6.08.8000)

**DISCUSSÃO**

A reunião teve início com a contextualização do Diretor-Geral a respeito da demanda de aquisição de webcams para o Tribunal. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Infraestrutura e Suporte, que explicou que o DOD apresenta o quantitativo de 95 câmeras, para atender exclusivamente os pedidos feitos por ocasião do levantamento de necessidades realizado em fevereiro próximo passado.

O Diretor-Geral pontuou que, com a futura aquisição de notebooks neste ano, teremos algumas webcams a título de reserva. Abriu, então, a palavra para outros membros, momento em que todos se manifestaram de acordo com a inclusão do item no Plano.

**DECISÃO:**

1. O CGTI aprovou, à unanimidade, a inclusão da demanda de "Aquisição de Webcam para atendimento de demanda de trabalho remoto", no Plano de Contratações de STIC 2021, no valor estimado de R\$ 28.500,00. (SEI 0002176-45.2021.6.08.8000)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Alessandra Marques da Silva Thompson, e assinada eletronicamente pelos membros do Comitê acima nominados.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

Diretor-Geral

**DANILO MAGNO MARCHIORI**

Secretário de Tecnologia da Informação

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**

Secretário Judiciário

**CLÁUDIO GOMES CAPETINI**

Secretário de Administração e Orçamento em Substituição

**ADRIANO MOREIRA DE SOUZA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**ALINE CÂNDIDA MENDONÇA**

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral

**FABIO ROSADO BARBOSA**

Coordenador de Controle Interno - consultor



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 16/04/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSADO BARBOSA**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAGNO MARCHIORI**, **Secretário(a)**, em 16/04/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GOMES CAPETINI, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/04/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 19/04/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CÂNDIDA MENDONÇA, Coordenador(a)**, em 19/04/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0549730** e o código CRC **E1FFFFAC5**.